



## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PORTARIA N.º 0233  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **ANA BEATRIZ FERREIRA LEMOS**, matrícula nº. 1.987/2, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 8.619/2.006  
GP

**PORTARIA N.º 0234  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **ANGELA MARIA GALVÃO**, matrícula nº. 5.670/4, cargo/função **AUXILIAR II - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe/padrão B-4, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 12.620/2.018  
GP

**PORTARIA N.º 0235  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **CANDIA ALAYDE BRASIL MAVRIDES SALES**, matrícula nº. 23.493/0, cargo/função **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS I- FISCAL DE TRIBUTOS**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 6.637/2.007  
GP

**PORTARIA N.º 0236  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor **EUGÊNIO FERREIRA DOS SANTOS JR.**, matrícula nº. 22.218/5, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE II - MÉDICO PEDIATRA**, classe/padrão L-5, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 656/2.017  
GP

**PORTARIA N.º 0237  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **IRACI PEREIRA HADER**, matrícula nº. 70.034/4, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 4.882/2.006  
GP

**PORTARIA N.º 0238  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **JANDIRA AMARAL DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 6.146/3, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO**, classe/padrão J-4, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 1.450/2.018  
GP

**PORTARIA N.º 0239  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de

2.003, a servidora **JOCIVALDA BARBOSA GOIS**, matrícula nº. 5.474/4, cargo/função **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 1.634/1.993  
GP

**PORTARIA N.º 0240  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **JUSSARA TEIXEIRA**, matrícula nº. 24.843/5, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 9.373/2.017  
GP

**PORTARIA N.º 0241  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora **LUCIA DA PIEDADE FRANCISCO ROCHA**, matrícula nº. 4.417/9, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 7.204/2.005  
GP

**PORTARIA N.º 0242  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor **LUIZ PAULO MALLEN BARBOSA**, matrícula nº. 21.38/6, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, classe/padrão F-11, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 1.906/2.003  
GP

**PORTARIA N.º 0243  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA CIDÁLIA LIMA CERQUEIRA**, matrícula nº. 25.050/8, cargo/função **AUXILIAR I - MERENDEIRA**, classe/padrão A-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 11.991/2.018  
GP

**PORTARIA N.º 0244  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **MARIA ELIETE DE FARIA**, matrícula nº. 5.683/2, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 8.347/2.015  
GP

**PORTARIA N.º 0245  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor **MARIO SERGIO MATHIAS DE SOUZA**, matrícula nº. 3.663/8, cargo/função **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - DESENHISTA**, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 20.842/2.011  
GP

**PORTARIA N.º 0246  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor **MILTON DE SOUZA CAMILO**, matrícula nº. 24.370/0, cargo/função **AUXILIAR I - AUXILIAR DE APOIO A SAÚDE**, classe/padrão A-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 6.511/2.009  
GP

PORTARIA N.º 0247  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora **REGINA CÉLIA DE ABREU RIBEIRO**, matrícula nº. 70.112/9, cargo/função **ANALISTA I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe/padrão H-5, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 13.891/2.008  
GP

PORTARIA N.º 0248  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **ROSELEA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 21.558/2, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 993/2.013  
GP

**PORTARIA N.º 0249**  
**DE 01 DE MARÇO DE 2.019.**  
**“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **ROSILDA BARROSO RUBIM**, matrícula nº. 24.602/5, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO**, classe/padrão F-10, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 14.795/2.012  
GP

PORTARIA N.º 0250  
DE 01 DE MARÇO DE 2.019.  
“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **SÉRGIO LUIS MINAMITANI**, matrícula nº. 21.182/5, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**, classe/padrão J-2, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo nº 8.743/2.018  
GP

**PORTARIA N.º 0251**  
**DE 01 DE MARÇO DE 2.019.**  
**“486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E** aposentar nos termos do alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, o

servidor **UBIRAJARA DE MELLO JUNIOR**, matrícula n.º 2.534/3, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE II - MÉDICO PEDIATRA**, classe/padrão L-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo n.º 12.907/2.018  
GP

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A. Processo n.º 13059/2014. ASSINATURA: 18/05/2018. OBJETO: A prestação, pela CONCESSIONÁRIA, em nome e por conta da PREFEITURA, dos serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A, parágrafo único da Con-

stituição Federal, aprovada pela Emenda Constitucional n.º 39 de 19/12/2002 e regulamentada pela Lei Municipal n.º 96/2017 e 12/26/2017, a partir do faturamento do mês de 04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Cubatão, 28 de Fevereiro de 2019. **“486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação”**. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002019OC00010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7779/2018. EDITAL DE PREGÃO N.º 09/2019. ABERTURA: 19/03/2019, ÀS 10h00min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL A DIVERSOS PRÓPRIOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-6181.

Cubatão, 28 de Fevereiro de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 005/19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão – (CMDCA) torna público o que segue:

- a) Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) Considerando a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- c) Considerando a Resolução do CONANDA nº 152, de 09 de agosto de 2012;
- d) Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2015;
- e) Considerando a Lei Municipal nº 3.624, de 12 de dezembro de 2013;
- f) Considerando o Decreto Municipal nº 10.447, de 08 de janeiro de 2016;
- g) Considerando a necessidade de gozo de férias regulares dos Conselheiros Tutelares Titulares abaixo relacionados;

**Jozelma Maria Barbosa – 01 de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019;**

**Maria das Graças da Silva – 03 de março de 2019 à 01 de abril de 2019;**

**Ana Carolina Aparecida Diniz Tinto – 31 de julho de 2019 à 29 de agosto de 2019;**

**Aparecida Valcir Resende – 30 de agosto de 2019 à 28 de setembro de 2019;**

**Sueli da França Ramos – 29 de setembro de 2019 à 28 de outubro de 2019.**

**Convocamos a Senhora Marli Cipriano, 1ª Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheira Titular no período acima grifado, de 03 de março de 2019 à 01 de abril de 2019 .**

**Comunicamos** que o exercício do cargo de Conselheira Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

**Assim sendo**, a suplente deverá comparecer na sede do CMDCA, situada na Rua Salgado Filho, 227 – Jardim Costa e Silva – Cubatão/SP, no horário das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, para as providências administrativas, ficando ciente que o não comparecimento, no prazo de até 72 horas, a partir da publicação deste, ensejará na convocação do 2ª suplente.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Cubatão, 26 de fevereiro de 2019.

**Antonio Jorge dos Santos**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

### EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2019.

A COMISSÃO PROCESSANTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeada pela Portaria nº72 de 07 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no disposto no art.20 “caput” e §3º da Lei Municipal nº1.890/1990, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor, **Sr. José Weverton Ferreira Filho**, ocupante do cargo de motorista legislativo, matrícula nº 2015 e inscrito no CPF sob o nº265.831.058-70, por não se encontrar em exercício e por não residir no endereço constante de seus registros funcionais, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, para, comparecer ao interrogatório designado para o dia **12 de março de 2019, às 10:30 horas**, na Sala de Reuniões deste Poder Legislativo, localizada

no Prédio Anexo, podendo constituir defensor para acompanhar todos os atos do processo, sob pena de revelia, na forma do art.21 da referida Lei Municipal, oportunidade em que lhe será dada ciência do **TERMO DE INDICAÇÃO**, mencionado nos artigos 18 e 20 da Lei Municipal nº1.890/1990, correspondente às fls.06 a 09, destes autos. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 28 de fevereiro de 2019.

**Otávio Augusto Mania**

Presidente da Comissão Processante  
de Inquérito Administrativo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE ABERTURA – ENVELOPE Nº 2 (HABILITAÇÃO)

Pregão Presencial nº 08/2018  
(fornecimento de créditos em cartão magnético a título de vale alimentação)

COMUNICAMOS a suspensão da eficácia da convocação da empresa “VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA” publicada por esta Edilidade neste D.O.E. na data de 24/01/2019.

Ato contínuo, COMUNICAMOS que a abertura do envelope nº 2 (habilitação) da empresa “VEROCHEQUE

REFEIÇÕES LTDA” será realizada na data de 08/03/2019 às 14h, em sessão pública.

O presente edital foi publicado em: [www.cubatiao.sp.leg.br](http://www.cubatiao.sp.leg.br).

Cubatão, 28/02/2019.

**Douglas Predo Mateus**  
Pregoeiro

### EDITAL DE REVOGAÇÃO

**FABIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, com fundamento no disposto do artigo 49 DA LEI 8666/93, e na justificativa apresentada nos autos, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos o processo licitatório Pregão Presencial nº 09/2018.

Cubatão, 28 de Fevereiro de 2019.

**Douglas Lisboa Nogueira**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças